



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 23/03/2018 18:27:19.

fls. 36

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 01-434 de 20 17 / 02 / 03 / 18 (a) _____

Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

REDISTRIBUIDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

CAIO MIRANDA
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 09/03/2018

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 07/03/2018 AO 13 HS
POR [assinatura]
SAÍDA 08/03/18 ÀS 18 H 00 ASS: [assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 12/03/2018 AO 13 HS
POR [assinatura]
SAÍDA 13/03/18 ÀS 16 H 00 ASS: [assinatura]

RECEBIMOS
do Sr. [illegible]
a quantia de R\$ [illegible]
para o pagamento de [illegible]
em [illegible] de [illegible] de [illegible]
por [illegible]

Segue anexo 3, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
nº 26 e 29. Em 22/03/18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
PE 11.288 - SCP 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0434-17 A

Folha nº 28 do Pro.
Nº 434 de 20 17

fls. 38

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
P.T. 11.328 - SGP. 12

PARECER Nº 162/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0434/17.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Adriana Ramalho, que visa denominar Praça Plínio Cavalheiro a área pública localizada entre as Ruas Jasmim Verde (codlog 43.629-1) e Magnólia Azul (codlog 43.627-5), s/nº, situado no Distrito Itaim Paulista, e dá outras providências.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fl. 10/11) formulando pedido de informações complementares sobre o logradouro.

Conforme informações do Executivo (fls.14/26), trata-se de logradouro público, consistente em bem público de uso dominial, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação, onde encontram-se instalados : E.E. Dr. Umberto Luis D'Urso, E.E. "Veredas", CDC "Parque Veredas II", CEI "Parque Veredas e EMEI "Veredas", todas compoendo a mesma área municipal.

Em relação à área que se pretende denominar, assinalada em verde às fls. 4 e 11, verifica-se que se trata de terreno arborizado e livre, cuja classificação como praça encontra-se correta, consoante informações prestadas pelo Executivo.

Saliente-se, outrossim, que, apesar de a Lei nº 11.460, de 30 de dezembro de 1993 ter desafetado a área a fim de que fosse doada à União para construção de Centro de Atenção Integral à Criança – CAIC, consta das informações do Executivo que referida doação não se concretizou, assim como a construção do equipamento mencionado (CAIC).

Logo, considerando que a área ainda é bem municipal e ausente denominação, nada impede que receba a alcunha de Praça Plínio Cavalheiro, sendo certo que não há homonímia, conforme informações do Sistema Unificado de Cadastros (fl. 7) e do próprio Executivo (fl. 14).

A denominação pretendida, assim, atende ao disposto na legislação aplicável, a saber, a Lei nº 14.454/07 e o Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, que respectivamente consolida e regulamenta a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do Substitutivo a seguir apresentado, que visa adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0434/17.

[Assinatura]

DEI 173/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 22/08/18

Pág. 78 Col. 7

Conferido

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0434-17 A

Denomina Praça Plínio Cavalheiro a área pública que especifica, situada no Distrito Itaim Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Plínio Cavalheiro a área pública localizada entre as Ruas Jasmim Verde (Codlog nº 43.629-1) e Magnólia Azul (Codlog nº 43.627-5) s/nº, situada no Distrito Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 21/03/2018

AURÉLIO NOMURA

ANDRÉ SANTOS

CELSO JATENE

EDIR SALES

REIS

CAIO MIRANDA
REATOR

CLÁUDIO FONSECA

JOÃO JORGE

SANDRA TADEU